



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

ATA da 384ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 17/05/2017

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às dez horas, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a trecentésima octogésima quarta Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Lincoln Nunes Murcia, Diretor de Administração e Finanças (DIAFI); Paulo Schiavo Junior, Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Daniel Oliveira Ribeiro, Adjunto, Representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); Fátima de Freitas Lopes Soares, Assessora, representante da Diretoria de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1.** Por solicitação da Diretora da DILAM, o processo **E-07/002.13334/16 - Galera da Areia Materiais para Construção Ltda. Me.** foi incluído na pauta. Requerimento: Licença de Operação para extração de areia/areola em cava seca, para emprego direto na construção civil, conforme DNPM nº 890.925/14, no município de Araruama. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da Coordenadora Técnica Regional da Superintendência Regional Lagos de São João (SUPLAJ). **2.** Por solicitação do Presidente, o processo **E-07/509.107/11 – Barros e Souto Empreendimentos Imobiliários Ltda.** foi incluído na pauta. Decisão: Conforme considerações da Diretora de Licenciamento Ambiental, o Condir decidiu pela inclusão das condicionantes sugeridas pela GELIRH. **3. E-07/002.17094/14 – Cooperativa dos Mineradores do Rio Santana.** Requerimento: Deliberar quanto à manutenção da Licença de Operação (LO IN030384) para extração de areia em leito de rio, para o



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312
Telefone 2332-4604 / www.inea.rj.gov.br

emprego direto na construção civil, em áreas de 4,08 e 20,01 hectares definidas pelas poligonais correspondentes aos processos do DNPM 890.160/15-63 e 890.161/15-16, totalizando uma área de 24,09 hectares, no município de Miguel Pereira. Decisão: Conforme considerações do Chefe de Serviço de Análise de Atividades Extrativas (SEAEX/GELANI/DILAM), o Conselho Diretor determinou a anulação da LO IN030384. **4. E-07/002.3763/15 - Multibloco Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto Ltda..** Requerimento: Licença Prévia a ser transformada em Licença Prévia e de Instalação para extração e beneficiamento de gnaíse, para produção de brita para uso direto na construção civil, conforme poligonal definida pelo processo DNPM nº 890.839/11 e supressão de vegetação em área de 6,8824 hectares de vegetação nativa, no município de Paracambi. Decisão: Licença Prévia e de Instalação aprovada conforme considerações do Chefe do SEAEX. **5. E-07/200.080/01 - Areal Potência Eireli Epp.** Requerimento: Renovação de Licença de Operação (LO FE008309) para extração de areia em cava molhada, para emprego direto na construção civil, segundo o processo DNPM nº 890.341/1999, em área de 3,75ha, no município de Seropédica. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações do Chefe do SEAEX. **6. E-07/002.6962/14 – Águas de Niterói S.A..** Processo retirado de pauta a pedido do Presidente. A equipe técnica da GELANI e da Gerência de Avaliação de Qualidade das Águas (GEAG) deverão atuar em conjunto para avaliar a situação e propor alternativas para o CONDIR deliberar. **7. E-07/002.3818/16 - Associação das Empresas do Distrito Industrial de Santa Cruz e Adjacências (AEDIN).** Requerimento: Averbação da Licença Prévia e de Instalação (LPI IN036840) para alteração da condicionante 26: “Cumprir o Termo de Compromisso de Restauração Florestal nº 001/2016 e seu respectivo Primeiro Termo Aditivo, com valor total de R\$ 803.828,55 (oitocentos e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos)”. Decisão: Averbação aprovada conforme considerações da Diretora da DILAM. **8. E-07/200.001/03 - Aliança S.A. Indústria Naval e Empresa de Navegação.** Requerimento: Renovação da Licença de Operação (LO IN001835) para construção e reparação de embarcações de pequeno e médio porte e estruturas flutuantes, no município de Niterói. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da Gerente de Licenciamento de Indústrias (GELIN/DILAM). **9. E-07/002.9968/13 - Saveiros Camuyrano Serviços Marítimos S.A..** Requerimento: Licença de Operação para abastecimento de suprimentos e combustível, serviços de reparos de peças e equipamentos, manutenção e limpeza em áreas internas de embarcações, no município

de Niterói. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da Gerente da GELIN.

10. E-07/002.10189/15 – Companhia Estadual de Águas e Esgoto (CEDAE).

Requerimento: Licença Prévia e de Instalação para implantação de Unidade de Geração de Energia composta por cinco motogeradores, com potência nominal de 2.188kVA/1.750kW em stand-by e 2.000kVA/1.600kW em *prime power* e 1.813kVA/1.450kW em *contínuos power*, trifásicos, 60Hz, 440/254V, dotados de componentes e sistemas de controle necessários ao seu funcionamento autônomo e cinco transformadores a seco (com resina epóxi impregnada) com potência nominal de 2.500kVA, frequência de 60Hz e tensão de 13,8kV, no município de São Gonçalo.

Decisão: Licença aprovada conforme considerações da Gerente da GELIN.

11. E-07/203.608/02 – Auto Viação 1001 Ltda..

Requerimento: Licença de Operação para garageamento, reparos mecânicos e elétricos, lubrificação, lavagem, lanternagem, capotaria e pintura da frota de veículos, no município de Niterói. Decisão: Licença aprovada conforme considerações da GELIN.

12. E-07/201.692/06 – Du Vale Indústria e Comércio de Papeis Ltda..

Requerimento: Licença de Operação para fabricação de papel higiênico e toalha no município de Magé. Decisão: Conforme considerações da Gerente da GELIN, o Conselho Diretor decidiu indeferir o requerimento de licença e notificar a empresa a: (i) lacrar o poço tubular; (ii) desmobilizar as edificações (parte da área da expedição e a casa do zelador) em Área de Preservação Permanente (APP) na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do Rio Caloba Mirim; e (iii) recuperar a área degradada. O Ministério Público deverá ser oficiado, pela Ouvidoria do INEA, acerca da presente decisão.

13. E-07/202.759/08 - Eucacel Agroindustrial Ltda. Epp.

Requerimento: Intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) de edificações (dois galpões de máquinas) na Faixa Marginal de Proteção (FMP) do córrego sem nome (afluente do Rio Santana), no município de Engenheiro Paulo de Frontin. Decisão: Conforme considerações da Chefe de Serviço de Demarcação de Faixa Marginal de Proteção (SEFAM/GELIRH/DILAM) e do Parecer Técnico nº 133/2017/SEFAM, que esclareceu que: (i) foi informado pelo requerente que os dois galpões de máquinas inseridos na FMP não são mais utilizados pela empresa; (ii) foi verificada a existência de um manilhamento do curso d'água no local, o qual deve ser desfeito e substituído por uma canalização e por uma travessia para acesso ao local, de acordo com o parecer do Serviço de Hidrologia e Hidráulica (SEHID); (iii) não há justificativa legal explícita para a autorização da permanência das referidas benfeitorias na área da APP/FMP e que, tecnicamente, o SEFAM se opõe à sua

permanência por entenderem que não são mais utilizadas e por, aparentemente, haver alternativa técnica locacional para as mesmas; o Conselho Diretor não aprovou a intervenção e determinou: (a) a desmobilização dos dois galpões de máquinas; (b) a substituição do manilhamento do curso d'água por uma canalização e por uma travessia para acesso ao local de acordo com o parecer do SEHID. **14. E-07/200.228/03 – Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro (CEG).** Requerimento: Renovação de Licença de Operação (LO FE003075) para ramal de distribuição de gás natural com extensão de 26.300 metros, diâmetro de 8” e 14” e pressão máxima de operação de 42 bar, nos municípios de Guapimirim e Itaboraí. Decisão: Renovação aprovada conforme considerações da Chefe de Serviço de Avaliação de Risco Ambiental Tecnológico e Planos de Emergência (SARAT/GELRAM/DILAM). **15. E-07/201.554/05 – Usina Termelétrica Paracambi Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto à manutenção da Licença de Instalação (LI IN017770) para obras de implantação de Usina Termelétrica a Gás Natural, denominada UTE Paracambi, com potência instalada de 607,9MW, correspondentes a 595 MW de potência líquida, no município de Paracambi. Decisão: Conforme considerações do Coordenador de Estudos Ambientais (CEAM/PRES), o Conselho Diretor decidiu revogar a LI IN017770. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente
Id. f. 4464539-2

LINCOLN NUNES MURCIA
Diretor de Administração e Finanças
Id. f. 2145804-9

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Id. f. 2046253-0

MARIANA PALAGANO RAMALHO SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental
Id. f. 4347983-9

DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO
Representante da Diretoria de Recuperação
Ambiental – Id. f. 4431563-5

FÁTIMA DE FREITAS LOPES SOARES
Representante da Diretoria de Segurança Hídrica e
Qualidade Ambiental - Id. f. 2151173-0